

Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia, com efeitos retroativos a 29/10/2015, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual e do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre o 53.º e o 54.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de € 3191,82. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

05/04/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209486643

**Aviso n.º 4843/2016**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que o Doutor António Jorge Silva Cardoso, Professor Associado, em dedicação exclusiva, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, a exercer funções no Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, cessa funções, por denúncia do contrato com efeitos a 31/07/2016. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

05/04/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209486246

**Aviso n.º 4844/2016**

Por despacho exarado a 24/02/2016, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 2514/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro, foi autorizada a contratação do Doutor Alberto Miguel Bizarro Martins e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia, com efeitos retroativos a 10/12/2015, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual e do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre o 53.º e o 54.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de € 3.191,82. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

05/04/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209486498

**Despacho n.º 4941/2016**

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

**Prova de doutoramento**

Doutorando	Designação do curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade orgânica
Maria Helena Bica Madeira . . .	Programa de Doutoramento em Ciências da Saúde, ramo de Ciências Biomédicas.	Júlio Fortunato Marques Soares Leite.	Professor catedrático	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

29 de março de 2016. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209488206

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA**

**Serviços Académicos**

**Aviso n.º 4845/2016**

Sob proposta do Departamento de Artes Visuais, e após parecer favorável do Conselho Científico da Escola de Artes da Universidade de Évora, foi, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente no uso das competências que são conferidas na alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 92.º

da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, aprovada em 23 de março de 2016, a alteração da designação da Pós-Graduação em Animação Stop-Motion e respetivo plano de estudos publicado no Despacho n.º 6660/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 98, de 22 de maio, volta a publicar-se na íntegra o referido plano de estudos.

1.º

**Duração e organização do curso**

1 — O curso tem a duração de dois semestres  
 2 — Para conclusão do curso o aluno terá de obter aprovação a 60 ECTS, de acordo com o plano de estudos indicado no anexo ao presente despacho.

2.º

**Certificação**

A conclusão do curso com aproveitamento permitirá a atribuição de Diploma em Estudos Pós-Graduados em Animação Experimental.

**ANEXO**

**Pós-Graduação em Animação Experimental**

**Plano de Estudos**

**1.º Ano/1.º semestre**

**QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Imagem Animada e Som I . . . . .	Artes Visuais	S	312	60 TP; 30 OT	12	Obrigatória.
Seminários e Workshops . . . . .	Artes Visuais	S	78	30 TP; 15 OT	3	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Construção de Marionetas e Cenários para Animação . . . . .	Artes Visuais	S	312	60 TP; 15 OT	12	Obrigatória.
Teoria do Projeto e do Ato Criativo . . . . .	Artes Visuais	S	78	30 T; 15 OT	3	Obrigatória.

## 1.º Ano/2.º semestre

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Imagem Animada e Som II . . . . .	Artes Visuais	S	312	60 TP; 30 OT	12	Obrigatória.
Projeto de Animação . . . . .	Artes Visuais	S	312	60 TP; 15 OT	12	Obrigatória.
Metodologias de Investigação . . . . .	Artes Visuais	S	78	30 T; 15 OT	3	Obrigatória.
História do Cinema de Animação . . . . .	Artes Visuais	S	78	30 T; 15 OT	3	Obrigatória.

(1) (S) Semestral.

29/3/2016. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Belo Ramos Courinha Martins Lopes Fernandes*.

209485014

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 4942/2016

Alteração de Ciclo de Estudos

Doutoramento em Ciências Sociais

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 18/2016, de 10 de fevereiro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Ciclo de Estudos de Doutoramento em Ciências Sociais.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 16192/2008, publicado no *Diário da República* n.º 112, 2.ª série, de 12 de junho e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-207/2008 e acreditado preliminarmente, em 13 de dezembro de 2011, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 5142/2010, publicado no *Diário da República* n.º 56, 2.ª série, de 22 de março, pelo Despacho n.º 14063/2010, publicado no *Diário da República* n.º 174, 2.ª série, de 7 de setembro, pelo Despacho n.º 9172/2011, publicado no *Diário da República* n.º 138, 2.ª série, de 20 de julho, pelo Despacho n.º 16287/2011, publicado no *Diário da República* n.º 230, 2.ª série, de 30 de novembro, retificado pela declaração de retificação n.º 1984/2011, publicada no *Diário da República* n.º 249, 2.ª série, de 29 de dezembro, pelo Despacho n.º 13110/2012, publicado no *Diário da República* n.º 193, 2.ª série, de 4 de outubro, pelo Despacho n.º 10452/2013, publicado no *Diário da República* n.º 153, 2.ª série, de 9 de agosto e pelo Despacho n.º 54/2015, publicado no *Diário da República* n.º 2, 2.ª série, de 5 de janeiro.

1.º

## Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

1 — A alteração ao Doutoramento em Ciências Sociais consiste na supressão das especialidades em Administração Pública, Administração Pública e Políticas do Território, Administração da Saúde, Antropologia, Ciências da Comunicação e Sociologia da estrutura curricular e plano de estudos, mantendo-se inalteradas as restantes especialidades constantes no Despacho n.º 54/2015 de 5 de janeiro, republicadas em anexo ao presente despacho.

2 — A supressão das especialidades mencionadas no número anterior decorre da alteração e da acreditação de Novos Ciclos de Estudos junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.

3 — Os alunos que se encontrem a frequentar as especialidades em:

- Administração Pública, Administração Pública e Políticas do Território, Administração da Saúde transitam para o Doutoramento em Administração Pública;
- Antropologia transitam para o Doutoramento em Antropologia;
- Sociologia transitam para o Doutoramento em Sociologia;
- Ciências da Comunicação transitam para o Doutoramento em Ciências da Comunicação.

A totalidade dos créditos realizados serão creditados nos novos cursos.

2.º

## Entrada em vigor

Esta alteração, registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 2085/2011/AL02 em 3 de março de 2016, entra em vigor no ano letivo de 2016-2017 e aplica-se aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.

30 de março de 2016. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

## Estrutura Curricular

- Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa.
- Faculdade/Instituto: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Ciclo de Estudos: Ciências Sociais.
- Grau ou diploma: Doutoramento.
- Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Sociais.
- Número de créditos necessário à obtenção do grau: 180.
- Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos (6 semestres).
- Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: Ciência Política, Comportamento